

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00011.20230606/0003-46

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Aquisição de kits com materiais básicos para o desempenho das profissões de: maquiador, cabelereiro masculino e feminino, design de sobrancelhas, escovista, depilador, manicure e montador de penteados, a serem entregues às famílias que participaram de cursos profissionalizantes desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro - CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

211 / 2023

LOTE I - PRODUTOS DE MAQUIAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASE FACIAL	43.0	UND	R\$ 42,27	R\$ 1.817,61
Especificação: Textura cremosas ou líquidas de cobertura nas cores clara, média e escura, embalagem entre 30 e 35ml.					
2	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA, 18ML	43.0	UNIDADE	R\$ 39,97	R\$ 1.718,71
Especificação: Para minimizar a aparência de acnes, olheiras e pequenas imperfeições do rosto nas cores médio e escuro.					
3	MASCARA PARA CILIOS	43.0	UND	R\$ 37,63	R\$ 1.618,09
Especificação: Cor preta, a prova d'água, com escova aplicadora e embalagem contendo pelo menos 7g.					
4	PALETAS DE SOMBRAS	43.0	UND	R\$ 66,30	R\$ 2.850,90
Especificação: Cores diversa: (tons mais discretos e menos vibrantes) com, pelo menos, 12 cores.					
5	KIT DE BATONS EM BASTÃO	43.0	KIT	R\$ 115,27	R\$ 4.956,61
Especificação: Textura cremosa, com boa fixação e durabilidade, com pelo menos 3,5g, nas cores rosa claro, vermelho, vinho, pink e nude.					
6	PALETA DE BLUSH EM PÓ	43.0	UND	R\$ 38,30	R\$ 1.646,90
Especificação: Compacto, com pelo menos 3g, cores diversas.					
7	DEMAQUILANTE BIFÁSICO	43.0	UND	R\$ 42,63	R\$ 1.833,09
Especificação: Frasco com pelo menos 100ml.					
8	DISCOS DE ALGODÃO	43.0	PCT	R\$ 22,63	R\$ 973,09
Especificação: Pacotes com 30 unidades					
9	CREME HIDRATANTE FACIAL	43.0	UND	R\$ 42,27	R\$ 1.817,61
Especificação: Para todos os tipos de pele, frasco com pelo menos 30mL.					
10	KIT DE PINCEIS PARA MAQUIAGEM	43.0	KIT	R\$ 253,27	R\$ 10.890,61
Especificação: Pincel para sombra, pincel para lábios, pincel para aplicação de base, pincel para aplicação de iluminador, pincel para aplicação de corretivo, pincel para delinear área dos olhos, pincel para blush, pincel para contorno, esponja de espuma para aplicação de base.					



11	BRUMA FIXADORA	43.0	UND	R\$ 52,27	R\$ 2.247,61
Especificação: Fluido hidratante e fixador de maquiagem, com agentes atóxicos. Frasco com borrifador, contendo no mínimo 100 ml.					
12	PALETA DE ILUMINADOR FACIAL	43.0	UND	R\$ 48,30	R\$ 2.076,90
Especificação: Iluminador em pó com no mínimo 06 cores variadas					
13	PRIMER/PREPARADOR FACIAL	43.0	UND	R\$ 61,60	R\$ 2.648,80
Especificação: De pele para fixação de maquiagem, efeito mate com toque aveludado, oil free, liquido ou em creme incolor, indicado para todos os tipos de pele, conteúdo mínimo: 30 ml / 30 g.					
14	PÓ FACIAL	43.0	UND	R\$ 41,60	R\$ 1.788,80
Especificação: Solto translúcido cor amarelada tipo "banana" ideal para finalização da maquiagem. Acabamento aveludado matte, Embalagem em estojo plástico com no mínimo 6 g.					
15	ÁGUA MICELAR	43.0	UND	R\$ 32,27	R\$ 1.387,61
Especificação: Solução de limpeza facial desenvolvida para limpar a pele, frasco 400ml.					
51	LÁPIS DELINEADOR PARA OLHOS	14.0	UND	R\$ 26,63	R\$ 372,82
Especificação: Embalagem com tampa acoplada. Proporciona traços finos e com precisão. Cor: BRANCO. Dimensões aproximadas: 14 cm de altura; 0,8 cm de diâmetro. Embalagem mínimo 1,2 g. Dermatologicamente testado.					
Valor total do lote R\$ 40.645,76 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)					

LOTE II - PRODUTOS PARA CABELEREIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	PENTE PARA CORTE DE CABELO MASCULINO	10.0	UND	R\$ 12,97	R\$ 129,70
Especificação: Pente de uso profissional, com espessura própria para cabelos e cortes desfiados e repicados, firme, mais flexível; dentes têm tanto espaço largas e estreitas; Medida: 18 cm de Comprimento. Composição: Resina plástica com pigmentos.					
17	ESCOVA PARA CABELO	10.0	UND	R\$ 50,97	R\$ 509,70
Especificação: Em plástico e borracha Material das Cerdas Nylon Material do Cabo Borracha, etc. Indicada para todos os tipos de cabelo. Formato Redonda - Tamanho pequena, aproximadamente 40 mm de diâmetro.					
18	NAVALHA	10.0	UND	R\$ 22,60	R\$ 226,00
Especificação: Desfiadeira em aço Inox revestido em Titânio; Anel Giratório Apoio para Dedo Cabo Ergonômico com apoio em espuma Utilizar com Lâmina 2 em 1.					
19	LÂMINA DE AÇO	10.0	UND	R\$ 13,97	R\$ 139,70
Especificação: Para utilizar em navalha ou navalhete; Características: Lâminas em aço inoxidável em liga ação de corte suave; envolvido individualmente para um manuseio seguro; possibilite encaixe em navalhas lisa e navalhete dentado; Dimensões aproximadas: do produto: 6 x 2 x 3 cm da embalagem: 7,8 x 4 x 1,2 cm; Caixa com 5 unidades.					
20	CAPA DE CORTE	28.0	UND	R\$ 62,63	R\$ 1.753,64
Especificação: Em Nylon sem manga e com fechamento em velcro, leve e impermeável. Embalagem contendo 01 unidade.					
21	TESOURA EM AÇO	10.0	UND	R\$ 37,63	R\$ 376,30
Especificação: Inoxidável a laser para corte de cabelo. Ergonômica. Tamanho aproximado 6 polegadas, forjada em duas peças, com apoio de dedo. Cabo em aço inox ou plástico de alta resistência.					
22	SECADOR DE CABELO	28.0	UND	R\$ 353,93	R\$ 9.910,04
Especificação: Características Mínimas: Ions negativos; Número de velocidades: 2; Numero de Temperaturas: 5; Especificações Técnicas: Potência 2000 W; Voltagem 110 V / 220 V; Botão para jato de ar frio; Tampa traseira removível; possuir bico direcionador de ar; Comprimento do fio 3 m; Dimensões do produto sem embalagem (C x L x A): 217,2 x 92,5 x 227,9 mm; Possuir Selo de qualidade INMETRO e Certificado de Garantia; Garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor.					
23	MÁQUINA DE CORTE	10.0	UND	R\$ 109,93	R\$ 1.099,30
Especificação: Características Mínimas do Produto: Pentas: 4; Potência: 9 W; Voltagem: à ser definido no ato do pedido; Argola: Não; Cabo Giratório: Não; Lâminas: Com aço com alto teor de carbono; Cabo Dobrável: Sim; Dimensões: Produto sem embalagem (C x A x L): 20,5 x 52 x 48 cm; Peso: Produto sem embalagem: 465 g; Possuir Selo de qualidade INMETRO e Certificado de Garantia; Garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor.					



24	ESPANADOR DE CABELO	28.0	UND	R\$ 22,60	R\$ 632,80
Especificação: Pelos macios, com cabo.					
25	TESOURA FIO NAVALHA	18.0	UND	R\$ 122,63	R\$ 2.207,34
Especificação: Lâmina: Fio Navalha; Tamanho: 6 Polegadas; Formato: Anatômico; Composição: Aço Inoxidável Black Titanium; Apoiador de Dedo: Sim.					
26	TESOURA DESFIADEIRA EM AÇO	18.0	UND	R\$ 67,63	R\$ 1.217,34
Especificação: Inoxidável dentada desbastadora para acabamento em corte de cabelo. Modelo: Ergonômica (Offset); Corte: dentada(desbastadora); Tamanho aproximado: 5.75 (14,6cm); com apoio de dedo; Parafuso regulável integrado (confort); Lâmina convexa; Cabo em aço inox em plástico de alta resistência.					
27	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL A LASER	18.0	UND	R\$ 37,63	R\$ 677,34
Especificação: Para corte de cabelo. Ergonômica. Tamanho aproximado 6 polegadas, forjada em duas peças, com apoio de dedo. Cabo em aço inox ou plástico de alta resistência.					
28	PENTE DE USO PROFISSIONAL PARA PENTEAR	18.0	UND	R\$ 15,30	R\$ 275,40
Especificação: Medidas do pente: 4,8 cm de largura x 22 cm de comprimento. Composição: ABS e pigmento máster. Descrição: Pente de cabo fino. Em resina plástica, 21cm, dentes bem juntos, cabo fino para separação. Composição: ABS e pigmento máster.					
29	PRANCHA PARA CABELO	18.0	UND	R\$ 213,23	R\$ 3.838,14
Especificação: Características Mínimas: Prancha fina para alisar os cabelos. Especificações Técnicas: Potência 46 W; Temperatura 200° C; Comprimento do fio: 1,8 m; Dimensões do produto sem a embalagem (C x L x A): 240 x 37 x 29 mm; Voltagem Bivolt automático; Possuir Selo de qualidade INMETRO e Certificado de Garantia; Garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor.					
30	ESCOVA PARA CABELO	18.0	UND	R\$ 52,27	R\$ 940,86
Especificação: Tipo escova modeladora para cabelos longos tamanho g, com ômico em madeira, base em alumínio, cerdas mistas.					
Valor total do lote R\$ 23.933,60 (vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)					

LOTE III - PRODUTOS PARA MANICURE E PEDICURE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	ALICATE PARA CORTE DE UNHA	16.0	UND	R\$ 48,30	R\$ 772,80
Especificação: Em aço inox, para cortar unha, no tamanho grande, com acabamento cromado, acondicionado de forma adequado					
32	ALICATE PARA CUTICULA	16.0	UND	R\$ 26,63	R\$ 426,08
Especificação: Confeccionado em aço inoxidável, com mola resistente, cabo antideslizante, esterilizável em estufa e autoclave - não enferruja, anatômico e afiado. Uso profissional					
33	TESOURA PARA UNHA	16.0	UND	R\$ 25,63	R\$ 410,08
Especificação: Material aço inoxidável, comprimento 12 cm, tipo ponta reta fina, tipo standard					
34	ESPÁTULA PARA CUTÍCULA	16.0	UND	R\$ 13,97	R\$ 223,52
Especificação: Uso profissional, instrumento de 13cm com ponta dupla empurrador e raspador, todo em metal aço inoxidável, cabo com textura aderente, esterilizável em autoclave.					
35	BORRIFADOR	16.0	UND	R\$ 16,97	R\$ 271,52
Especificação: Com válvula e gatilho, material plástico, capacidade mínima 250ml.					
36	LIXA PARA UNHA	16.0	UND	R\$ 6,50	R\$ 104,00
Especificação: Revestida em material abrasivo, resistente e com dois tipos de grana, um para desbaste e outro para acabamento. Medindo no mínimo 15 cm. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização					
37	REMOVEDOR DE ESMALTE	16.0	UND	R\$ 27,97	R\$ 447,52
Especificação: Líquido a base de Acetado de etila com acetona e silicone e/ou óleos naturais. Remove o esmalte promovendo hidratação das unhas e evitando o seu ressecamento. Frasco com no mínimo 500 ml.					
38	PALITO DE LARANJEIRA PARA UNHA	16.0	UND	R\$ 10,93	R\$ 174,88



Especificação: Acessório de madeira para empurrar as cutículas e corrigir erros de aplicação do esmalte. Aproximadamente 17 cm. Embalagem com 100 unidades.					
39	ÓLEO SECANTE PARA UNHA	16.0	UND	R\$ 14,63	R\$ 234,08
Especificação: Com a função de agilizar o processo de secagem do esmalte de unhas. Embalagem de vidro com 8ml e pincel de aplicação incluso					
40	LOÇÃO EMOLIENTE PARA CUTÍCULA	16.0	UND	R\$ 22,27	R\$ 356,32
Especificação: Produto em forma de creme, com ação emoliente, capaz de suavizar e amolecer a cutícula, facilitando a retirada de excesso, sem a necessidade de colocar as mãos na água. Produto não escorre. Frasco com bico aplicador, com no mínimo 100 ml, cada.					
41	ESMALTE PARA UNHA	16.0	UND	R\$ 7,80	R\$ 124,80
Especificação: Com cores diversas. Frasco com 8 ml.					
42	PORTA ACETONA	16.0	UND	R\$ 13,63	R\$ 218,08
Especificação: Em plástico atóxico. Material: 100% plástico com capacidade para 180 ml					
43	REFIL DE LIXA PARA PES	16.0	PCT	R\$ 78,30	R\$ 1.252,80
Especificação: Para anexar na base de plástico. Embalagem com 50 unidades					
44	LIXA PARA PÉS	16.0	UND	R\$ 17,63	R\$ 282,08
Especificação: Estrutura em plástico resistente a água, utilizada para anexar refil de lixa descartável.					
45	LUVAS DE PLÁSTICO	16.0	PCT	R\$ 21,60	R\$ 345,60
Especificação: Transparente, descartáveis, para manicure, pacote com 100 unidades.					
46	ALGODÃO	30.0	PCT	R\$ 42,27	R\$ 1.268,10
Especificação: Tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril					
62	ALICATE PARA TIPS	13.0	UND	R\$ 27,63	R\$ 359,19
Especificação: Alicate corta Tips em formato guilhotina, ideal para diminuir unhas postiças. Composição em aço carbono e/ou aço inoxidável.					
63	CANETA PRIMER PARA UNHA	13.0	UND	R\$ 133,30	R\$ 1.732,90
Especificação: Caneta para o uso em unha com ação fungicida, antimicótico e adstringente. Realiza a assepsia das unhas evitando aparecimento de fungos e bactérias preparando a unha para aderência eficaz em todos os tipos de alongamento de unhas. Embalagem em formato de caneta, contendo aproximadamente 3,5 ml. Produto dermatologicamente testado.					
64	COLA PARA UNHA ACRÍLICA	13.0	UND	R\$ 29,30	R\$ 380,90
Especificação: Cola líquida de máxima aderência para unhas naturais e artificiais e extensões: como as de gel, tips e postição. Com pincel acoplado para a aplicação do produto. Embalagem com no mínimo 5 g. Produto dermatologicamente testado.					
65	ESMALTE EM GEL PARA UNHA	13.0	UND	R\$ 28,30	R\$ 367,90
Especificação: Esmalte em gel LED e UV de alta cobertura, brilho e cores intensas. Secagem rápida, hipoalergênico, livre de metais pesados. Conteúdo mínimo 8 ml. Cores variadas (no mínimo 12 cores). Dermatologicamente testado. Deverá ser encaminhado a paleta de cores do fabricante antes do fechamento do pedido.					
66	FIBRA DE VIDRO PARA UNHA	13.0	UND	R\$ 34,97	R\$ 454,61
Especificação: Fibras para alongamento de unha, fibras retas de vidro para ser modelado com gel construtor. Embalagem deverá conter 4.000 (quatro mil) filamentos agrupados em 100 unidades. Produto dermatologicamente testado.					
67	GEL CONSTRUTOR TRANSPARENTE MODELAR PARA UNHA	13.0	UND	R\$ 65,97	R\$ 857,61
Especificação: Gel construtor para modelar unhas transparente em gel, acrílico e fibra com secagem exclusiva na cabine UV/LED. Gel deverá ter multifunções, tais como: auto nivelador e modelador de forma uniforme, assim facilitando o lixamento e obtendo um acabamento perfeito. Deverá ter excelente textura, facilitando a sua aplicação sem escorregar. Embalagem deverá conter no mínimo 30 g.					
68	LÍQUIDO PARA UNHA ACRÍGEL	13.0	UND	R\$ 138,30	R\$ 1.797,90
Especificação: Líquido acrílico monomer para esculpir unhas de acrílico, usado e compatível com todos os tipos de pó acrílico para construção e manutenção de unhas acrílicas. Produto com odor reduzido, não lascando, não rachando e não amarelado as unhas acrílicas. Dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 60 ml.					
69	MOLDE ADESIVO PARA UNHA EM GEL	13.0	RL	R\$ 39,30	R\$ 510,90

22/2023



Especificação: O molde adesivo de papel para modelagem de unhas é utilizado como base para alongamentos, tanto de unhas acrílicas como em gel. Pacote com 100 Unidades descartáveis.

70	PINCEL PARA UNHA EM GEL Nº04	13.0	UND	R\$ 18,30	R\$ 237,90
----	------------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Pincel ideal para modelagem de unhas em gel, acrígel e fibra de vidro, com cerdas sintéticas alinhadas ideais para o gel UV, com cabo de madeira. N.º 04.

71	PINCEL PARA UNHA EM GEL Nº02	13.0	UND	R\$ 18,30	R\$ 237,90
----	------------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Pincel ideal para modelagem de unhas em gel, acrígel e fibra de vidro, com cerdas sintéticas alinhadas ideais para o gel UV, com cabo de madeira. N.º 02.

72	PÓ ACRÍLICO OARA ACRIGEL	13.0	UND	R\$ 83,27	R\$ 1.082,51
----	--------------------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Pó de cor transparente para construção e manutenção de unhas em acrígel, gel e porcelana. Pó deverá ser utilizado com o líquido acrílico mono-mer para esculpir unhas. Embalagem com no mínimo 28 g. Produto dermatologicamente testado.

73	SELANTE PARA UNHA ESCULPIDA	13.0	UND	R\$ 31,63	R\$ 411,19
----	-----------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Selador para finalização e brilho de unhas esculpidas, com textura ultra-fino, com protetor UV e sem goma. Selante tipo TOP COAT. Embalagem com no mínimo 10 ml com pincel acoplado para aplicação. Produto dermatologicamente testado.

74	UNHAS TIPS	13.0	PCT	R\$ 24,60	R\$ 319,80
----	------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Unhas Típs transparentes retas, de número de 1 a 10, com composição em plástico ABS. Embalagem com 100 unidades.

Valor total do lote R\$ 15.663,47 (quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

LOTE IV - PRODUTOS PARA DESING DE SOBRANCELHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
47	PINÇA PROFISSIONAL PARA SOBRANCELHA	14.0	UND	R\$ 11,60	R\$ 162,40

Especificação: Em aço inox, ponta reta medindo pelo menos 10cm

48	TESOURA PARA SOBRANCELHA	14.0	UND	R\$ 26,97	R\$ 377,58
----	--------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Material aço inoxidável, comprimento 12 cm, tipo ponta reta fina, tipo standard

49	ESCOVA/PENTE PARA SOBRANCELHA	14.0	UND	R\$ 13,97	R\$ 195,58
----	-------------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Para manter a sobrancelha alinhada e definida, auxilia no acabamento da maquiagem

50	PAQUÍMETRO PARA SOBRANCELHAS	14.0	UND	R\$ 15,67	R\$ 219,38
----	------------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Em plástico, com Trava e ponteiro indicador. Tamanho aproximado: 15cm, material plástico.

52	HENNA PARA SOBRANCELHA	14.0	UND	R\$ 38,30	R\$ 536,20
----	------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Cor castanho médio com boa fixação e durabilidade - que não requeira uso de fixador (basta diluir em água). Não contém chumbo deve ser dermatologicamente testado. Kit com no mínimo: 3,5 g de Henna + Fixador para Henna de 20 ml.

53	PINCEL PARA APLICAÇÃO	14.0	UND	R\$ 13,97	R\$ 195,58
----	-----------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Pincel chanfrado com cerdas sintéticas, para delinear as sobrancelhas. Dimensões do item C x L x A (20.7 x 5.7 x 0.7) centímetros

Valor total do lote R\$ 1.686,72 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

LOTE V - PRODUTOS PARA DEPILAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	GEL PÓS DEPILAÇÃO	16.0	UND	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Especificação: Gel ou loção pós Depilação - Indicado para tratamento da pele após a depilação, acalmando e aliviando a irritação da pele. Composição: Aloe- Vera, principalmente, ou outros princípios ativos com propriedades calmantes ou regenerantes. Sem álcool. Embalagem com no mínimo 100 g/100 ml. Dermatologicamente testado. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

55	ÓLEO REMOVEDOR DE CERA DEPILATÓRIA	16.0	UND	R\$ 32,63	R\$ 522,08
----	------------------------------------	------	-----	-----------	------------



Especificação: Produto de uso profissional. Ideal para remover os possíveis resíduos de cera depilatória da pele após a depilação. Mantendo-a hidratada e macia. A embalagem deve conter bico dosador e ser resistente antes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

56	CERA DEPILATÓRIA A FRIO	16.0	UND	R\$ 14,63	R\$ 234,08
----	-------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Produto de uso profissional. Tradicional com extrato oleoso de favo de mel. Permite a remoção rápida e eficiente dos pelos. Embalagem com no mínimo 200g. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização, mantendo a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Dermatologicamente testado.

57	CERA EM ROLL ON/REFIL UNIVERSAL	16.0	UND	R\$ 11,97	R\$ 191,52
----	---------------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Produto de uso profissional. Embalagem plástica resistente a altas temperaturas, adequada para utilização em vários tipos de aparelho elétrico de pilatório. Fórmula com ingredientes bactericidas, hidratantes e cicatrizantes. Indicada para todos os tipos de pele. Embalagem: refil roll on com no mínimo 100g. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Dermatologicamente testado.

58	ÓLEO DE AMÊNDOA	16.0	UND	R\$ 11,93	R\$ 190,88
----	-----------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Com ação emoliente e nutritiva, cuida das peles secas e desidratadas, ideal para tratamento de estrias. Embalagem com no mínimo 100 g. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Dermatologicamente testado.

59	CERA HIDROSSOLÚVEL DEPILAÇÃO EM VIRILHA	16.0	UND	R\$ 63,27	R\$ 1.012,32
----	---	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Cera hidrossolúvel morna para depilação na virilha, pote com 1,3 kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Dermatologicamente testado.

60	CERA DEPILATÓRIA QUENTE	16.0	UND	R\$ 56,63	R\$ 906,08
----	-------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Produto de uso profissional Cera a base de mel e sacarose, pode ter princípios coadjuvantes como carnaúba, aspecto líquido. Pote (balde) com 1 kg. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização, mantendo a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, fabricação e/ou validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

61	PAPEL PERLON PARA DEPILAÇÃO	16.0	RL	R\$ 12,27	R\$ 196,32
----	-----------------------------	------	----	-----------	------------

Especificação: Ideal para depilação com cera fria. Confeccionada em papel celofane/polipropileno de alta resistência. Tamanho aproximado de 18 x 11 cm (A x L). Pacote com 50 folhas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

Valor total do lote R\$ 3.625,60 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

226 / 2023
LICITADO

LOTE VI - PRODUTO PARA PENTEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
75	ELÁSTICO INVISÍVEL PARA PENTEADO	12.0	PCT	R\$ 100,60	R\$ 1.207,20
Especificação: Tamanho ajustável, comprimento elástico de cerca de 55 cm. Elástico, Material forte, segura o cabelo firmemente no lugar, 1 Saco Incluído no Pacote 20 Pçs Rede de Cabelo, rede de cabelo com bola, adequado para propósitos higiênicos.					
76	GRAMPO PARA CABELO	12.0	CX	R\$ 13,97	R\$ 167,64
Especificação: Arame de aço, ponta com resina de poliéster e pigmentos, caixa com 100 unidades, cores diversas.					
77	AGULHA PARA PENTEADO	12.0	KIT	R\$ 14,97	R\$ 179,64
Especificação: Acessório 2 unidades de agulha mágica, acessório para fazer penteados cabelo, material de plástico maleável 17CM e 14cm.					
78	SPRAY FIXADOR PARA CABELO	12.0	UND	R\$ 48,30	R\$ 579,60
Especificação: Fixador para cabelo jato seco - spray forte - produto de uso profissional. spray de fixação forte de longa duração, com jato seco. adequado para finalizar qualquer tipo de penteado e em todos os tipos de cabelo. forma um filme flexível e brilhante, com alta resistência à umidade. fácil retirada. não deixa resíduos no fio 500 ml					



79	POMADA MODELADORA PARA CABELO	12.0	UND	R\$ 52,27	R\$ 627,24
Especificação: Pomada modeladora para cabelo, profissional, efeito teia elástica, c/ mínimo de 150g					
80	PENTE VERTIX PARA CABELO	12.0	UND	R\$ 33,97	R\$ 407,64
Especificação: O Pente Cabo Fino 1635 Vertix ideal para separar mechas. Dentes mais juntos para cabelos mais finos. Dentes polidos que evitam a quebra e deslizam através do cabelo, material durável. Proporciona maior controle.					
81	ESCOVA FINA PARA PENTEADO	12.0	UND	R\$ 34,97	R\$ 419,64
Especificação: Escova cabelo, material madeira, material cerdas náilon, tipo cerdas vazadas, modelo parte frontal vazada, diâmetro 6,50 cm, aplicação cabelos compridos, características adicionais furos no cabo e cerdas com superfície lisa					
82	BABYLISS MODELADOR PARA CABELO	12.0	UND	R\$ 254,93	R\$ 3.059,16
Especificação: Modelador de cabelo, baby liss, 410º f-210º, tecnologia cerâmica/tourmaline, controle digital de temperatura, visor lcd, maior durabilidade dos cachos, versão 33mm, com cabo giratório					
Valor total do lote R\$ 6.647,76 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)					

Valor total R\$ 92.202,91 (noventa e dois mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos)



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A natureza dos bens a serem contratados é considerado bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, podendo portanto ser adquiridos através de Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor unitário do lote, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

2.2 Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a aquisição dos bens, deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

2.3 Justifica-se a aquisição dos materiais em razão da necessidade de utilização dos materiais de consumo e equipamentos para realização de oficinas e atividades que serão realizadas com o público referenciado nos serviços de proteção social básica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nesse processo, a aquisição dos objetos atenderá ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, durante o desenvolvimento das oficinas de manicure e pedicure, maquiagem, corte de cabelo.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.2. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade Pregão, nos termos da legislação vigente. A utilização dessa modalidade tem o efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, no almoxarifado da entidade contratante, na sede do Município de Piquet Carneiro.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente na sede do almoxarifado da contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

228 / 2023
PLANO
Piquet Carneiro

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. constatando-se, junto ao CONTRATANTE, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

10.4.1. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

10.4.2. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.4.3. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.4.4. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores; e

10.4.5. somente por motivo de economicidade, ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
220/2023
15 ANO
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO



autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores e ao **CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas**, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CONTRATANTE.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, l ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

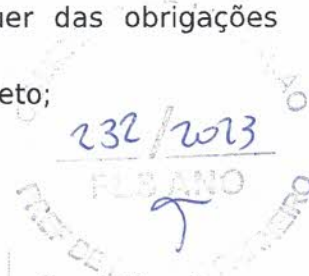
12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a o Município de (CIDADE) pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Entidade contratante.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 92.202,91 (noventa e dois mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Piquet Carneiro, na(s) rubrica(s) 11.002.1102.08.122.0112.2.104 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903299 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (40)(A); .

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Lote).

